



1 Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, DANIEL LAVAREDA e JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; ausências justificadas dos
5 Conselheiros, **MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ e SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora do
6 Ministério Público de Contas junto ao TCM-PA, **MARIA INEZ GUEIROS**, reuniu-se o Egrégio
7 Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada
8 nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Auditor Alexandre Cunha,
9 a Auditora Márcia Costa e o Auditor Sérgio Dantas para composição de quorum, nos termos da
10 alínea "c", inciso III do Artigo 72 do RI/TCM/Pa. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão,
11 momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai,*
12 *Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e*
13 *sabedoria*". Houve votação e aprovação das Atas das Sessões nº's 011/2015 e 019/2015. Convocada
14 a Auditora Márcia Costa e o Auditor Sérgio Dantas para apresentarem proposta de Decisão, nos
15 termos do inciso II, Artigo 72 do RI/TCM. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE**
16 **JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº 140022010-**
17 **00; Câmara Municipal de Placas; Prestação de Contas - 2010; Responsável: José Rubens Silva**
18 **Campos; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
19 **Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015.** Cumprindo
20 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
21 pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa. A matéria foi colocada **em**
22 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
23 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa
24 (Acórdão nº 26.577). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
25 do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 310022007-00; Câmara Municipal de**
26 **Gurupá; Prestação de Contas - 2007; Responsável: Francisco Diamantino Pessoa; Instrução: 6ª**
27 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Auditor convocado para**
28 **apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº**
29 **32.860, de 06.04.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
30 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**
31 **discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de decisão, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
32 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
33 contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.578). Presidência do Conselheiro Cezar
34 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
35 **1290022007-00; Câmara Municipal de Vitória do Xingu; Prestação de Contas - 2007;**
36 **Responsável: Elza Laire Dall'Acqua; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
37 **Geral – Elisabeth Salame da Silva; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio**
38 **Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015.** Cumprindo
39 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
40 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua



41 **proposta de Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
42 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa
43 (Acórdão nº 26.579). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
44 do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 1290022008-00; Câmara Municipal de**
45 **Vitória do Xingu**; Prestação de Contas - 2008; Responsável: Elza Laire Dall'Acqua; Instrução: 6ª
46 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Auditor convocado
47 para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); **Publicado no**
48 **DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
49 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada
50 **em discussão**. O Auditor apresentou sua **proposta de Decisão**, ratificada pelo Conselheiro
51 Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade
52 das contas, com ressalva, recolhimento e aplicação de multa (Acórdão nº 26.580). Presidência do
53 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo.
54 **Processo nº 20022009-00; Câmara Municipal de Acará**; Prestação de Contas - 2009;
55 Responsável: Nailza da Silva Nascimento; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
56 Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Auditora convocada para apresentar proposta de
57 Decisão: Márcia Costa (Conselheiro César Colares); **Publicado no DOE nº 32.860, de**
58 **06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
59 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A
60 Auditora apresentou sua **proposta de Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência
61 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com
62 recolhimento, aplicação de multa e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
63 Estadual (Acórdão nº 26.581). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da
64 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 922392011-00; Fundo Municipal dos**
65 **Direitos da Criança e Adolescente**; Prestação de Contas - 2011; Responsável: Paulo César Souza
66 Oliveira; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
67 Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de pauta.
68 **Processo nº 364082013-00; Fundo Municipal de Educação**; Prestação de Contas - 2013;
69 Responsável: Ana Paula da Silva Santos; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
70 Maria Regina Cunha; Relator; Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 32.860, de**
71 **06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
72 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
73 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: “*pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de*
74 *multa*”. **Em votação**: o Conselheiro Aloísio Chaves pediu Vista dos autos. Presidência do Conselheiro
75 Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
76 **452112010-00; Fundo Municipal de Saúde de Melgaço**; Prestação de Contas - 2010;
77 Responsável: Kátia Áurea Penalber Polimenti; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
78 Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no**
79 **DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
80 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva, e



81 aplicação de multa. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
82 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade
83 das contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.582). Presidência do Conselheiro
84 Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
85 **1173062013-00; Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá**; Prestação de
86 Contas - 2013; Responsável: Antônio Kartegiano Campos Gonçalves; Instrução: 2ª Controladoria;
87 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado**
88 **no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
89 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi
90 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
91 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento,
92 aplicação de multa e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão
93 nº 26.583). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1210072005-00; Fundo**
94 **Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco**; Prestação de Contas - 2005; Responsável:
95 Solange Rosa dos Santos; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina
96 Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**.
97 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
98 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa. A matéria foi
99 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
100 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.584).
101 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1260052013-00; Fundo Municipal de**
102 **Saúde de Terra Santa**; Prestação de Contas - 2013; Responsável: Suely Penha Barbosa;
103 Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro
104 César Colares; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental,
105 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
106 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
107 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
108 contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.585). Presidência do Conselheiro Daniel
109 Lavareda. **Processo nº 922362010-00; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**;
110 Prestação de Contas - 2010; Responsável: Joaquim Nogueira Neto; Instrução: 5ª Controladoria;
111 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;
112 **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de pauta. **Processo nº 922362011-**
113 **00; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**; Prestação de Contas - 2011;
114 Responsável: Edilberto Poggi; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
115 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.860, de**
116 **06.04.2015**. Retirado de pauta. **Processo nº 844422009-00; Serviço Autônomo de Água de**
117 **Esgoto de Tucuruí**; Prestação de Contas - 2009; Responsável: Ronaldo Felipe Mendes; Instrução:
118 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar
119 Colares; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o
120 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das



121 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
122 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
123 contas, com ressalva (Acórdão nº 26.586). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo**
124 **nº 200706621-00; Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São**
125 **Pedro**; Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2006, celebrado com a
126 FUNPAPA/PMB; Responsável: Armínia Conceição Santos de Souza; Instrução: 3ª Controladoria;
127 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado**
128 **no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de Pauta. **Processo nº 200810835-00;**
129 **Associação Projeto Reviver – Creche Betinho**; Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao
130 Convênio nº 014/2006, celebrado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Maria de Belém Rodrigues
131 Dias; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora:
132 Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de Pauta.
133 **Processo nº 200709104-00; Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré;**
134 Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2006, celebrado com a
135 FUNPAPA/PMB; Responsável: Raimundo Sílvio Jaques; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério
136 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº**
137 **32.860, de 06.04.2015**. Retirado de Pauta. **Processo nº 200706540-00; Fundação Dionísio**
138 **Hage – Creche Salomão Serruya**; Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº
139 068/2006, celebrado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Aurea Celeste Serruya Hage; Instrução: 3ª
140 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara
141 Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de Pauta. **Processo nº**
142 **200900343-00; Centro Social Comunitário dos Moradores de Vila União de Marabá;**
143 Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a Prefeitura de Marabá e o Centro Social
144 Comunitário dos Moradores de Vila União; Responsável: Justino Soares Pereira; Instrução: 2ª
145 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar
146 Colares; **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de Pauta. **Processo nº**
147 **201411313-00; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ananindeua;**
148 Aposentadoria – Portaria nº 070/2014; Interessada: Maria da Glória de Aquino Coelho; Ministério
149 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditora convocada para apresentar proposta de Decisão:
150 Márcia Costa (Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**.
151 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
152 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A Auditora apresentou
153 sua **proposta de Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**:
154 O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.587). Presidência do
155 Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201108050-00; Instituto de Previdência dos**
156 **Servidores Municipais de Curalinho - IPSMC**; Aposentadoria – Portaria nº 013/2014;
157 Interessada: Jacira Santos de Oliveira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Auditora
158 convocada para apresentar proposta de Decisão: Márcia Costa (Conselheiro César Colares);
159 **Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015**. Retirado de pauta. **Processo nº 201503287-**
160 **00; Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**; Subsídio – Resolução nº 002/2015, de



161 09.02.2015, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores; Interessado: José
162 Paulo Lira Júnior; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara
163 Lúcia; Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015. Retirado de Pauta. Processo nº
164 201205861-00; Instituto de Previdência de Breves; Diária; Interessado: José Ivo Cardoso;
165 Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares;
166 Publicado no DOE nº 32.860, de 06.04.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
167 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de cadastramento do
168 Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência
169 proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução
170 nº 11.835). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. MATÉRIA ADMINISTRATIVA:
171 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. O Conselheiro Cezar Colares pediu a palavra para
172 solicitar a reabertura de instrução dos seguintes processos: Processo nº 270012000-00, da
173 Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício de 2000, e Processo nº
174 802172010-00, do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista, exercício de 2010. A matéria foi
175 colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu
176 pela reabertura das instruções dos processos, nos termos solicitados pelo Relator. DISTRIBUIÇÃO
177 DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
178 ENCERRADA a presente Sessão, às dez horas e trinta e sete minutos da qual foi lavrada a presente
179 Ata.
180 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em nove de abril de dois
181 mil e quinze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão